

PARECER Nº 72/2022

PROJETO DE LEI Nº 35/2022

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

RELATOR VEREADOR NORALDINO DURÃES

RELATÓRIO

De autoria do Vereador Valdo Tora, o projeto de lei em epígrafe “*institui o Dia Municipal do Ciclista.*”

Publicada no quadro de avisos em 24/10/2022, a proposição foi encaminhada à análise preliminar da Comissão de Legislação e Justiça e de Redação, que concluiu por sua constitucionalidade, legalidade, juridicidade e regimentalidade.

Vem agora a esta Comissão de Administração Pública para exame de mérito, nos termos do art. 91, inciso III, alíneas “m”, do Regimento Interno.

Em síntese, o relatório.

FUNDAMENTAÇÃO

O projeto de lei em exame visa instituir o Dia Municipal do Ciclista, a ser comemorado, anualmente, no dia 19 de agosto.

Nos termos do art. 2º do projeto de lei, são objetivos do Dia Municipal do Ciclista difundir o uso da bicicleta, tanto na forma de exercício físico, quanto como meio de transporte; promover a conscientização da importância do ciclismo e da prática de esportes como instrumentos de qualidade de vida; promover o uso da bicicleta, um meio de transporte sustentável e viável; e desenvolver um mútuo respeito entre ciclistas, motoristas e pedestres.

Para promover a divulgação do Dia Municipal do Ciclista, o art. 3º da proposição estabelece que o Poder Executivo poderá realizar torneios e provas, palestras e seminários, painéis e quaisquer outros eventos que tenham por objetivo ressaltar a figura do homenageado e mobilizar e sensibilizar a sociedade civil acerca dos benefícios do uso da bicicleta para a saúde, meio ambiente e para o trânsito.

Em sua análise preliminar, a Comissão de Legislação, Justiça e de Redação concluiu pela constitucionalidade, legalidade, juridicidade e regimentalidade da matéria, enfatizando que cabe ao Município apoiar e incentivar a prática esportiva, tendo em vista a sua importância na educação, promoção social, cultural e saúde física e mental do cidadão.

Na justificação que acompanha o projeto, o autor destaca que, no dia 19 de agosto, comemora-se o Dia Nacional do Ciclista em homenagem ao ciclista brasiliense Pedro Davison, de 25 anos, que foi uma vítima do trânsito brasileiro, sendo atropelado em 2006, enquanto pedalava no Eixo Sul, em Brasília – DF.

Ainda segundo o autor, “a data, além de ser uma comemoração alusiva aos ciclistas, também é, com o contexto em que foi criada, um convite a todos a uma reflexão profunda das atitudes que cada um toma diariamente no trânsito, e diante disso uma marca para uma busca incessante para tornarmos o trânsito de nosso País mais seguro mediante nossas ações”.

Em nosso Município, há um grande número de ciclistas, que utilizam a bicicleta para ir ao trabalho, à escola ou a passeio entre amigos. É comum a realização de passeios ciclísticos na região, os quais reúnem dezenas de pessoas, como, por exemplo, os passeios que são feitos ao Distrito de Morrinhos.

A instituição do Dia Municipal do Ciclista é uma forma de incentivar a população à prática do ciclismo, tendo em vista a sua importância para a saúde, o meio ambiente e para o trânsito.

Nesse contexto, entendemos que a matéria em exame merece aprovação, uma vez que é dever do Município apoiar e incentivar o esporte, a recreação, o lazer e a expressão corporal como formas de educação e promoção social e como práticas culturais e de preservação da saúde física e mental do cidadão, conforme determina o art. 229 da Lei Orgânica.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 35, de 2022.

Sala das Comissões, 10 de novembro de 2022.

Vereador NORALDINO DURÃES
Relator